



CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- CONAPREV -

RESOLUÇÃO CONAPREV Nº 07/2017, de 07 de abril de 2017

Delibera favoravelmente à manutenção, no texto da Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 287/2016, da uniformidade de tratamento pelas regras permanentes e de transição relativas ao acesso, concessão e cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

O Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com base no art. 12 do seu Estatuto Social,

Considerando as notícias que vêm sendo veiculadas, no sentido de que os servidores públicos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, segurados de RPPS, poderão ser excluídos da proposta de reforma da previdência constante da PEC nº 287/2016;

Considerando a situação de desequilíbrio financeiro e atuarial existente em grande parte dos RPPS de Estados, Distrito Federal e Municípios, que afeta o equilíbrio das contas públicas em cada um desses entes e no conjunto da Federação, com graves prejuízos à execução das políticas públicas de interesse da população;

Considerando o risco de quebra de uma tradição de uniformidade das regras de aposentadoria dos servidores públicos que remonta à Constituição de 1934, princípio mantido no art. 40 da Constituição de 1988 e reformas posteriores, em sentido diametralmente oposto a um dos fundamentos da reforma da previdência, expressamente citados na Exposição de Motivos da PEC nº 287/2016, de se buscar o aperfeiçoamento dos RPPS pela “*convergência das regras previdenciárias e aumento do controle*”;

Considerando o risco político de que Governadores e Prefeitos não consigam aprovar com sucesso, nas Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores de todo o país, reformas que promovam a adequação dos cerca de 2.105 RPPS atualmente existentes.

Torna público que, conforme deliberação em plenário,

RESOLVE:

1 - Manifestar-se favoravelmente à manutenção, no texto da Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 287/2016, da uniformidade de tratamento pelas regras permanentes e de transição relativas ao acesso, concessão e cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Brasília - DF, 07 de abril de 2017

JOSÉ ROBERTO DE MORAES
1º Vice-Presidente

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
2ª Vice-Presidente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
PRESIDENTE

Ruy B. - Distrito Federal

Aug
Zdj - Estação do Rio de Janeiro 11.11.1948 - 28
AMM 5

- 9 - Espírito Santo

- Bchim

Färlaer Am - SE

~~François~~ - MA

Rachelle Fugit - AL

Rene F. Fal - le

Alma. Ros. Rin

James L. Swan River MT

Mufakado-m

100

MG

J. R. S. for (AM)

Lymnaea stagnalis (Pis)

Johnsontown Pennsylvania

Delic Estado do Amazonas

Amador - A

Universa Lago RD

(RR)

Dacryosceles = TO
J. H. B. Re